



Federação dos Aposentados, Aposentáveis
e Pensionistas dos Correios e Telégrafos

"NA QUARTA"



18	05	2022
----	----	------

ELEIÇÕES POSTALIS

Relembramos que o Postalis esta desde ontem, 17/05 até 23/05/2022 às 18h00, com o processo de votação para a escolha dos representantes dos cargos de Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Segue o link para a votação:

<https://postalis2022.eleja.com.br/login.action>

Os indicados da FAACO são as chapas mencionadas abaixo.



**Conselho Fiscal: Chapa 170 – Competência e
Ética no Conselho Fiscal do Postalis.**

Jose Olibério Alves (Titular)

Geraldo de Jesus França (Suplente)



**Conselho Deliberativo: Chapa 04 – O Postalis é
nosso.**

Marcos Paulo da Silva Paim (Titular)

Mario Ferraz Martinez (suplente)

A participação de todos é muito importante para que possamos ter legítimos representantes, para lutar pelos interesses dos aposentados e pensionistas. Não deixe de votar!

COMUNICADOS POSTALIS

Prezados Presidentes, publicamos abaixo convite recebido do Postalís, para os participantes do seguro de vida em grupo (Liberty Seguros), que se manifestem para a continuidade ou não da apólice (S/A/E).

1- A Seguradora Liberty estabeleceu um aumento de 10% no custo da apólice (prêmio) do Seguro de Vida em Grupo do Postalís, válido a partir do mês de maio de 2022. O reajuste ocorre mesmo após o Instituto ter reduzido o percentual que recebe da seguradora (pró-labore) de 2% apenas e ter permitido que a corretora amplie a base ao tentar atrair novos segurados. Apesar disso, a apólice vem apresentando seguidos resultados deficitários, devido ao aumento da sinistralidade (mortes e invalidez), aos cancelamentos dos seguros pelos participantes e à ausência de entrada de segurados mais jovens. Estes fatores levam ao aumento do valor cobrado dos atuais participantes do seguro. Na live, vamos esclarecer com a máxima transparência a situação desse seguro e os impactos da renovação ou não da apólice. O Postalís, que representa os 11 mil segurados junto à corretora, está comprometido em buscar a melhor solução. Para fazer alterações ou mesmo o cancelamento do seguro, o Instituto necessita do respaldo da maioria (75% dos segurados), conforme determina a legislação. A intenção é que, a partir das informações detalhadas na live, os segurados possam decidir sobre a melhor opção: a continuidade desse benefício com o reajuste ou a busca por outra alternativa. Uma enquete sobre o tema será encaminhada por e-mail, posteriormente ao evento.

No Canal do Postalís no YouTube, nesta quinta-feira (19/05/2022), às 18h30min.

<https://www.youtube.com/watch?v=r2XPXP2B4wo>



Federação dos Aposentados, Aposentáveis
e Pensionistas dos Correios e Telégrafos

"NA QUARTA"



18	05	2022
----	----	------

2- Postalis obtém primeira vitória na Justiça por prejuízo causado pelo BNY Mellon.

Após 11 anos de disputa judicial, o Postalis conquistou sua primeira vitória em uma das diversas ações movidas contra o banco BNY Mellon, que era administrador e gestor de fundos de investimentos da entidade em gestões passadas. No dia 10 de maio de 2022, a 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ acolheu integralmente o pedido do Postalis e condenou o BNY Mellon a indenizar o Instituto por prejuízos causados na aquisição de direitos creditórios, em 2011, pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios CJP (FIDC CJP). O valor total da causa – incluindo todos os cotistas do fundo – é de R\$ 56,7 milhões. O montante devido ao Postalis está sendo apurado e, quando disponível, será reincorporado ao patrimônio do plano PBD. Mas ainda cabe recurso, por isso o processo seguirá os trâmites até sua conclusão, sem data prevista.

Embora seja uma decisão de primeira instância, ela marca o reconhecimento do direito de “reparação civil por danos sofridos decorrentes de operação de aquisição de direitos creditórios, conduzida em violação dos deveres fiduciários das rés, gerando já no momento do ingresso no investimento, prejuízo milionário ao Postalis”, conforme escreveu a juíza em sua sentença. “O veredito reforça a comprovação, por parte do Judiciário, de que os prejuízos causados em função da má gestão dos fundos devem ser indenizados ao Postalis.